

EDITORIAL

DIREITOS SOCIAIS E DEMOCRACIA

Caros Leitores,

O presente número contempla problemas e questões em torno da complexa temática dos *Direitos Sociais e da Democracia*, abordando, prioritariamente, a relação freqüentemente estreita entre ambos. Ele foi pensado a partir de outras publicações realizadas em caráter de intercâmbio com professores de outras instituições nacionais e internacionais, notadamente, da obra *Ciudadanía y desarrollo*, publicada pela Bomarzo em 2013, coordenada pelas Professoras Maria Belén Cardona Rubert e Maria Aurea Barone Cecato, na qual o Professor Armando Albuquerque tem publicação de capítulo em coautoria com a segunda coordenadora.

Assim, além dos dois organizadores, membros do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba (PPGCJ/UFPB), Professores Maria Aurea Baroni Cecato e Armando Albuquerque, este número conta com a valiosa contribuição da Professora Maria Belén Cardona Rubert, da Universidad de Valencia, tanto na sua organização, quanto na publicação de artigo de sua autoria. Ele apresenta, ainda, as contribuições do Professor Fernando Joaquim Ferreira Maia, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, bem como de professores de Instituições internacionais tais como: Óscar

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
JOÃO PESSOA, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS



Requena Montes e María Desamparados Bohigues Esparza, ambos da Universidad de Valencia e Genevieve Breault, da Université du Québec, à Montréal.

No que concerne à sua temática, os direitos sociais contemplam uma forte correlação com a democracia, principalmente quando ela se apresenta como *democracia social*. A cidadania, definida como o conjunto de direitos civis, políticos e sociais, foi implementada em diferentes momentos e países nos três últimos séculos. As diversas configurações da democracia moderna, no decorrer deste período, repercutiram na contemplação de determinados direitos em detrimentos de outros.

A democracia representativa surge inicialmente como democracia liberal nos séculos XVIII, XIX e primeira metade do século XX. Com esta configuração contemplará apenas a dimensão formal dos direitos fundamentais, quais sejam, os direitos civis e políticos. Já nos séculos XX e XXI, algumas democracias passam a incorporar a dimensão substancial da cidadania, isto é, os denominados direitos sociais. Não se pode deixar de registrar, entretanto, que tais direitos sempre sofreram vigorosas críticas e enfrentaram diversas reações das correntes ideológicas liberais, principalmente daquela ressurgida no ultimo quarto do século XX que teve nos governos Thatcher, UK (1979-1990) e Reagan, nos EUA (1981-1989), a expressão da sua essência política. Assim, embora não tenham sido eliminados do cenário dos séculos XX e XXI, os direitos sociais permanecem sendo objeto de um discurso e de ações políticas que visam à sua flexibilização e até mesmo à sua extinção.

Esta mudança no desenho da democracia e a sua passagem de liberal a social está associada à configuração do próprio Estado em sua versão liberal ou social, em outras palavras, de um Estado mínimo pouco intervencionista na esfera da sociedade civil ou de um Estado mais presente nessa esfera, através de políticas

públicas compensatórias. Este número, portanto, pretende tratar, precipuamente, das questões relativas aos direitos e à democracia substanciais, cuidando, igualmente, do transcurso do Estado liberal para o social, pela relevância que tal abordagem assume nesse contexto.

Este número está composto por duas seções: *Corpus e Artigos Livres*. Na primeira, encontram-se os artigos “Estabilidad en el Empleo y Promoción Profesional a Través de la Regulación de los Derechos de Formación: un Estudio Jurídico Comparado entre España e Inglaterra” do Professor Óscar Requena Montes, “Control de la Prestación Laboral del Teletrabajador”, da Professora María Belén Cardona Rubert, “La Legitimación en la Impugnación Colectiva de los Despidos por Causas Económicas, Organizativas, Técnicas o de Producción”, da Professora María Desamparados Bohigues Esparza e “Direitos Sociais: do Estado Liberal ao Estado Social” dos Professores Maria Áurea Baroni Cecato e Armando Albuquerque.

Em seu artigo, MONTES procura fornecer uma comparação dos direitos educacionais que detêm os trabalhadores empregados ou funcionários da Espanha e da Inglaterra a fim de garantir certa estabilidade no emprego, e para facilitar a sua progressão na carreira.

RUBERT, em seu artigo, versa sobre as principais questões e as implicações que caracterizam o teletrabalho, tais como: a realização das atividades laborais à distância convencionalmente do local de trabalho e o uso de tecnologias da informação e da comunicação. Assim, no campo dos empregadores de teletrabalho está presente o interesse na obtenção de informações completas de seus trabalhadores para permitir-lhes, de forma eficiente, gerir as suas empresas.

O trabalho de ESPARZA tem como objetivo realizar análise normativa da legitimação para impugnar a dispensa coletiva regida

pelo artigo 124 LRJS, onde se regula a modalidade processual de impugnação da dispensa coletiva por causas econômicas, organizacionais, técnicas ou de produção.

Finalmente, o artigo de CECATO e ALBUQUERQUE pretende demonstrar, a partir de pesquisa conceitual e teórico normativa, demonstrar a trajetória dos direitos sociais, desde as condições históricas que antecedem seu reconhecimento, mas se referem aos fatos que lhes dão origem; passando pelos caminhos que se vinculam diretamente ao seu surgimento e às instituições que fornecem sustentáculo a este, até a sua conformação no Estado social, notadamente no social democrático.

A Seção *Artigos* contempla os trabalhos intitulados Conflicts Locatifs sur la Scène Québécoise : Sentiment d'Injustice et Non-Recours aux Tribunaux da Professora Genevieve Breault e A Metáfora e o Trabalho no Texto de Karl Marx "Crítica ao Programa de Gotha" do Professor Fernando Joaquim Ferreira Maia.

BREAULT aborda a questão do mercado de locações residenciais no Quebec (Canadá), o qual, segundo ela, é regulado por uma série de dispositivos legais, notadamente pelo Capítulo IV do Código Civil do Quebec. Todavia, conflitos surgem na interpretação ou aplicação da legislação e uma parte desses sujeitos se sente lesada ou não respeitada. Entrevistas realizadas com locatários que se dirigiram a uma fonte comunitária situada em Montréal, demonstram que, embora eles procedam de forma a obter ajuda, eles não recorrem aos mecanismos de fiscalização administrativas e jurídicas de seus direitos, malgrado o sentimento de injustiça que experimentam.

Encerrando esta seção, o artigo de MAIA elabora uma análise da questão do trabalho e de suas relações com a retórica e o direito nas teses de Karl Marx, a partir da sua obra intitulada "Crítica ao Programa de Gotha". O cerne do mesmo é auxiliar na compreensão

de como Karl Marx concebe determinadas estratégias de persuasão para fazer prevalecer as suas teses.

Agradecendo penhoradamente a participação de todos que colaboraram para a publicação deste número, espera-se que o mesmo lance novas luzes sobre a sua temática.

João Pessoa, Paraíba, 15 de novembro de 2016.

Maria Aurea Baroni Cecato

Armando Albuquerque

Maria Belén Cardona Rubert